



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
ATOrd 0001501-15.2013.5.12.0053
RECLAMANTE: SAMANTHA SOARES DE MEDEIROS FIGUEREDO
RECLAMADO: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f557106

Destinatário: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA

Certifico que nos autos 0002873-67.2011.5.12.0053 foi realizada pesquisa patrimonial em nome do executado COPOSUL COPOS PLÁSTICOS DO SUL LTDA com resultado final negativo (execução frustrada) em 17/07/2025, motivo pelo qual deixei de realizar nova pesquisa.

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, no dia 02/10/2025 às 15hs, dirigi-me à rua Antônio Guglielmi, 675, Jaqueline, ICARA-SC, e aí, procedi a penhora dos bens da executada, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

Encaminho o presente documento para a apreciação desse Juízo.

CRICIUMA/SC, 02 de outubro de 2025

FERNANDO DE SOUZA LINDERMANN

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DE SOUZA LINDERMANN, em 02/10/2025, às 16:45:32 - cdcca75
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/25100216373550900000078792296?instancia=1>
Número do processo: 0001501-15.2013.5.12.0053
Número do documento: 25100216373550900000078792296



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

FORO TRABALHISTA DE CRICIÚMA - CENTRAL DE MANDADOS

3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

ATord 0001501-15.2013.5.12.0053

RECLAMANTE: SAMANTHA SOARES DE MEDEIROS FIGUEREDO

RECLAMADO: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GUGLIELMI, 675, BAIRRO JAQUELINE,
IÇARA-SC

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15H5, em cumprimento ao presente Mandado Judicial, dirigi-me ao endereço supracitado, e cumpridas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(s), conforme segue(m):

- 40 (quarenta) caixas de copos de 180ml, ABNT, linha Ouro, contendo cada caixa 2500 unidades, novas, de fabricação da empresa executada, cor branca, especificação IN - 180 - AER, com valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) cada caixa, totalizando R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).


FERNANDO LINDERMANN
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL